



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017.

**OF/GAP-PMI/Nº. 277/2017**

Ao Exmº. Sr.

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, com fundamento no Art. 19, §6º da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, encaminha-se o presente instrumento para solicitar, gentilmente, que V. Exa. digne **CONVOCAR** esse nobilíssimo Legislativo Municipal, com a urgência que o caso requer, com a finalidade de apreciação e votação numa única sessão parlamentar extraordinária, dispensados os interstícios legais, do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial anexo, que servirá à viabilização do programa “Pró-Vida Pescador” no município de Itapemirim-ES.

Imperioso destacar que a questão a ser votada decorre de situação de relevante interesse público, vez que objetiva destinar recursos financeiros à medidas de preservação da vida e segurança dos pescadores do município através do programa “Pró-Vida Pescador”, que será elaborado e posteriormente submetido a esta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e distinta consideração.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 32/2017.**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições técnicas ao executivo municipal de atender ao programa "Pró-Vida Pescador", do município, vez que sem a abertura de crédito, não haverão recursos disponíveis para realização do programa e, por conseguinte, para resguardo do direito à vida e a segurança dos pescadores itapemirinosenses.

Os recursos financeiros que custearão o crédito adicional especial em questão advirão do excesso de arrecadação verificada no exercício corrente, provenientes de royalties de petróleo, conforme justificativa técnica e levantamento estimativo de valores preliminarmente encontrados para as balsas salva-vidas, os quais seguem anexos ao presente, sendo o crédito necessário a ser aberto tombado no importe de R\$670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais).

Frise-se que estes recursos serão destinados exclusivamente à execução do programa, em medidas estritamente adotadas para preservação da vida dos pescadores e suas respectivas embarcações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, e diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

Oportunamente, reiteramos a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto nos Arts. 40; 41, I; 42 e 43, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta mil), através da seguinte dotação:

**I – AQUISIÇÃO DE BALSAS SALVA VIDAS:**

013	Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca	
013023	Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca	
013023.11	Trabalho	
013023.11334	Fomento ao Trabalho	
013023.113340206	Pró-Vida Pescador	
013023.1133402061.232	Aquisição de Balsa Salva-vidas – Pró-Vida Pescador	
013023.1133402061.232 449052000	Equipamento e Material permanente	670.000,00

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação apurado no período de 2017 na fonte de recursos Royalties, conforme anexo I.

**Art. 3º.** Fica desobrigada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de abertura de crédito não inerente à realização de despesa obrigatória de caráter continuado.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.755/2014 – Plano Plurianual válida para quadriênio 2014 à 2017, fazendo incluir em seu conteúdo o programa: Pró-Vida Pescador e a ação: Aquisição de Balsa Salva Vidas, em seus anexos.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 15 de agosto de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Municipal de Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017

Para preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 43 da Lei 4.320/64, promove-se a presente justificativa, informando que a abertura de crédito especial ora pretendida se alicerça na existência de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2017, relativo aos royalties de petróleo recebidos pelo município, sendo o r. excesso devidamente explicado no demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO 2017 - ORÇADO	ORÇADO ATÉ AGOSTO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA ATÉ 15 DE AGOSTO
Fonte Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO				
REMUNURAÇÃO DO ROYALTIES	R\$ 11.000.000,00	R\$ 7.333.333,33	R\$ 427.198,40	R\$ 6.666.666,67
COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 18.068,88	R\$ 16.666,67
ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L. 7990/89	R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.666.666,67	R\$ 7.784.820,11	R\$ 1.118.153,44
ROYALTIES PELO EXCEDENTE PROD. PETR. - L. 9478/97 ART. 49 I E II	R\$ 60.000.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$ 51.931.794,23	R\$ 11.931.794,23
ROYALTIES PELA P. ESPECIAL - L. 9478/97 ART. 50	R\$ 42.000.000,00	R\$ 28.000.000,00	R\$ 57.817.868,20	R\$ 29.817.868,20
FEP	R\$ 160.000,00	R\$ 106.666,67	R\$ 129.248,40	R\$ 22.581,73
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 123.210.000,00</b>	<b>R\$ 82.140.000,00</b>	<b>R\$ 118.108.998,22</b>	<b>R\$ 35.968.998,22</b>

GASTO COM EXCESSO - R\$ 31.219.936,92

SALDO REMANESCENTE - R\$ 4.749.061,30

Justifica-se, por fim, que a abertura de crédito especial supracitada não é inerente à realização de despesa obrigatória de caráter continuado, motivo que desobriga a apresentação de impacto orçamentário e financeiro para este Projeto de Lei, na forma do que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Respeitosamente,

  
**Marcos José de Toledo**  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO DE Balsa Salva Vidas/2017 - COM MÉDIA DE PREÇOS

05. DETALHAMENTO DO OBJETO:												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CARGO:	QUANT.	QUANT.	UNID	BRATECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTR. NAUTICAS LTDA		ORION INDUSTRIA E SALVATAGEM LTDA		OCEAN NAUTICA LTDA		MÉDIA	
		MÍNIMA	MÁXIMA		VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALSA SAVA VIDAS CLASSE II, AUTO INFLÁVEL PALAMENTADA, CASULO COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADA: DO CASULO (M); TIPO: PARALELEPÍPEDO. COMPRIMENTO: 0,77 ALTURA: 040 LARGURA: 0,58  DIMENSÕES APROXIMADA Balsa INFLADA (MM) COMPRIMENTO: 2620 BOCA: 2400 PONTAL: 520 DIÂMETRO DO FLUTUADOR: 260  PRESSÃO DE TRABALHO:1,5 lbs/pol²  PESO (KG) APROXIMADO. MASSA COM CASULO (TOTAL): 55,00  BOLSAS DE ESTABILIZAÇÃO: QUANTIDADE: 5 VOLUME BOLSAS (l): 240	20	100	UNID	6700,00	670000,00	5400,00	540000,00	7890,00	789.000,00	6663,33	666333,33
TOTAL						670.000,00		540.000,00		789.000,00	6.663,33	666.333,33

  
MARCELA BARBOSA GOMES MOTA  
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E RECURSOS MATERIAIS